



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério-PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2023

O ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 21100483-2			
1) Evitar, quando da elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual, a inclusão de cláusulas que possibilitem a abertura de créditos suplementares diretamente pelo Poder Executivo, descaracterizando a peça como importante instrumento de planejamento da gestão e excluindo o Legislativo do processo de alteração orçamentária;	Implementada	O Município vem adequando a cada Lei Orçamentária a diminuição da autorização de créditos adicionais. É certo que é necessário a previsão para que não engesse as peças orçamentárias com imprevistos no decorrer do ano.	Não se aplica.
2) Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;	Implementada	O Município vem cada ano diminuindo os restos a pagar e equilibrando as contas, todavia, após a pandemia, sofremos um abalo considerável nas contas de modo que podemos sofrer consequências.	Não se aplica.





ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério-PE



Documento Assinado Digitalmente por: JUNIOR LOPES DA SILVA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: https://eetec-tee-pe.gov.br/app/validarDocumento?codigo_documento=1869139a-148e-4f66-8897-e74db8ec12011

3) Adotar todas as medidas legais necessárias à recondução dos gastos com pessoal ao limite estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000;	Implementada	O Município de Vertente do Lério está adequado ao limite de gasto de pessoal, nos termos da LRF.	Não se aplica.
4) Recolher integral e tempestivamente as contribuições previdenciárias devidas e cumprir os acordos de parcelamento celebrados, zelando pela solidez do regime, garantindo ao município a ausência de formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento das metas fiscais;	Implementada	O Município recolhe integralmente e tempestivamente todas as contribuições, exceto em alguns meses durante a pandemia que houve dificuldades no recolhimento tempestivo.	Não se aplica.
5) Providenciar estudo sobre a viabilidade financeira sobre o plano de amortização sugerido pelo atuário, e caso o plano se demonstre inviável, atue de modo a buscar solucionar o deficit atuarial existente no RPPS.	Implementada	O Município mantém esforço para o equilíbrio atuarial adotando as alíquotas conforme a Lei, inclusive, conforme estudo atuarial.	Não se aplica.
Processo 18100757-5			
1) Fortalecer o planejamento orçamentário, mediante revisões adequadas para a receita/despesa, atentando para as exigências estabelecidas pela legislação.	Implementada	O Município atende todas as normas de elaboração e execução financeira, orçamentária e patrimonial, cumprindo a execução das despesas nos moldes constitucionais.	Não se aplica.
2) Elaborar a Lei Orçamentária Anual como instrumento de um planejamento adequado, contendo autorização para abertura de créditos adicionais compatível com a realidade municipal.	Implementada	O Município vem adequando a cada Lei Orçamentária a diminuição da autorização de créditos adicionais. É certo que é necessário a previsão para que não engesse as peças orçamentárias com imprevistos no decorrer do ano.	Não se aplica.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério-PE



Documento Assinado Digitalmente por: JUNIOR LOPES DA SILVA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://ptee.tce-pe.gov.br/app/validarDocumento> Código do documento: 1969139a-148e-4f66-8897-e74db8ec12011

3) Adequar as despesas empenhadas à capacidade de arrecadação municipal;	Implementada	O Município passou a elaborar regularmente a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.	Não se aplica.
4) Elaborar os demonstrativos contábeis e o Balanço Patrimonial seguindo todas as diretrizes estabelecidas em lei;	Implementada	Prever as perdas referentes à dívida ativa configura-se uma tarefa difícil. A contabilidade se empenha ao máximo para elaboração do balanço conforme as diretivas da Lei.	Não se aplica.
5) Fortalecer o sistema de registro contábil, procedendo ao registro da provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto, com base nos Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência, da Portaria nº 564 /2004, que aprova o Manual da Dívida Ativa (art. 2º);	Implementada	Prever as perdas referentes à dívida ativa configura-se uma tarefa difícil. A contabilidade se empenha ao máximo para elaboração do balanço conforme as diretivas da Lei.	Não se aplica.
6) Inscrever Restos a Pagar Processados e não Processados, a serem custeados com recursos vinculados, apenas se houver disponibilidade de caixa para o exercício subsequente;	Implementada	O Município de Vertente do Lério vem adotando medidas para controle financeiro, mesmo com as quedas e frustrações de receitas, como por exemplo, no exercício de 2017, o que complicou a manutenção desse controle. Todavia, há restos a pagar que não passam da fase de liquidação, o que deve ser considerado pelo TCE/PE com relação aos incide de liquidez e restos a pagar.	Não se aplica.
7) Seguir integralmente as normas de transparência dispostas na LRF, na Lei Complementar nº 131 na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal.	Implementada	O Município de Vertente do Lério ocupa no Índice de Convergência Contábil – ICC do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, o nível MODERADO,	Não se aplica.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério-PE



Documento Assinado Digitalmente por: JUNIOR LOPES DA SILVA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://ptee.tec.pe.gov.br/app/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=1069439a-148e-4f66-8897-e74db8ec1201>

		demonstrando uma melhora comparado aos últimos exercícios.	
Processo nº 20100462-8			
1) Evitar, quando da elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual, a inclusão de cláusulas que possibilitem a abertura de créditos suplementares diretamente pelo Poder Executivo, descaracterizando a peça como importante instrumento de planejamento da gestão e excluindo o Legislativo do processo de alteração orçamentária	Implementada	O Município vem adequando a cada Lei Orçamentária a diminuição da autorização de créditos adicionais. É certo que é necessário a previsão para que não engesse as peças orçamentárias com imprevistos no decorrer do ano.	Não se aplica.
2) Assegurar que a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso especifiquem, em separado, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;	Implementada	A Administração optou por focar a cobrança administrativa da dívida ativa, em virtude do insucesso das cobranças judiciais, decorrente da morosidade do Poder Judiciário e dos valores dos créditos, onde até pouco tempo sequer havia juiz titular na comarca.	Não se aplica.
3) Providenciar a inscrição de créditos da Dívida Ativa, bem como a constituição da respectiva Provisão para Perdas a ela associada e que sejam discriminados em notas explicativas os critérios utilizados para a definição da expectativa de realização dos créditos.	Implementada	Há Lei Municipal 555/2021 que fixa o valor mínimo para ajuizamento de execuções fiscais no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme resolução TC 119/de 16 de dezembro de 2020. Os Débitos existentes são de pequena monta.	Não se aplica.
Processo 22100493-2			
1) Assegurar a consistência das informações sobre a receita municipal prestadas aos órgãos de controle	Implementada	A contabilidade já está ciente para aprimorar os mecanismos das informações contábeis.	
2) Enviar projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo com previsão de receita de capital	Implementada	Os projetos de Lei orçamentário levam a risca a regras legais.	



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério-PE



Documento Assinado Digitalmente por: JUNIOR LOPES DA SILVA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://ptee.tec.pe.gov.br/app/validarDocumento> Código do documento: 1669139-148e-4f66-8897-e74b8ec12011

compatível com a real capacidade de arrecadação municipal, de modo a evitar o superdimensionamento das receitas de capital previstas			
3) Elaborar a programação financeira com base em estudo técnico-financeiro dos ingressos municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas de recursos e garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle	Implementada	A contabilidade já está ciente para aprimorar os mecanismos das informações contábeis.	
4) Assegurar a consistência das informações sobre a despesa municipal prestadas aos órgãos de controle	Implementada	A contabilidade já está ciente para aprimorar os mecanismos das informações contábeis.	
5) Elaborar o cronograma de execução mensal de desembolso com base em estudo técnico-financeiro dos dispêndios municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das saídas de recursos e garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle	Implementada	O Município passou a elaborar regularmente a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.	
6) Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária	Implementada	O Município vem adequando a cada Lei Orçamentária a diminuição da autorização de créditos adicionais. É certo que é necessário a previsão para que não engesse as peças orçamentárias com imprevistos no decorrer do ano.	
7) Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município	Implementada	O Município vem cada ano diminuindo os restos a pagar e equilibrando as contas, todavia, após a pandemia, sofremos um abalo considerável nas contas de modo que podemos sofrer consequências.	



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério-PE



Documento Assinado Digitalmente por: JUNIOR LOPES DA SILVA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://ptee.tec.pe.gov.br/app/validarDocumento> Código do documento: fb69439a-1d8c-4f66-8897-e74b8ec12011

8) Instituir provisão para os créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto	Implementada	Há um sistema tributário que trata sobre os créditos inscritos em dívida ativa.	
9) Corrigir os erros de registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias no Balanço Patrimonial, de forma a evidenciar corretamente o Passivo Atuarial do ente, visando a dar a devida transparência sobre a situação patrimonial do RPPS e do ente aos participantes do regime, aos contribuintes e à sociedade	Implementada	A contabilidade já está ciente para aprimorar os mecanismos das informações contábeis.	
10) Esclarecer em notas explicativas do Balanço Patrimonial Consolidado como foram calculadas as Provisões Matemáticas Previdenciárias	Implementada	A contabilidade já está ciente para aprimorar os mecanismos das informações contábeis.	

Vertente do Lério, 28 de março de 2023.

JUNIOR LOPES DA SILVA
Assinado de forma digital por JUNIOR LOPES DA SILVA:11683633490
Dados: 2024.03.28 13:46:38 -03'00'

JUNIOR LOPES DA SILVA
CONTROLADOR

RENATO LIMA DE SALES
Assinado de forma digital por RENATO LIMA DE SALES:29520495487
Dados: 2024.03.28 13:46:54 -03'00'

RENATO LIMA DE SALES
PREFEITO